



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA nº 47/2023  
DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do Expedientes do dia 9 de Junho de 2023, desta Casa Legislativa, acompanhando o decreto nº: 227/2023 da Prefeitura Municipal de Boquim-Se, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declara ponto facultativo o expediente do dia 9 de Junho de 2023, desta Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim\SE, 06 de Junho de 2023.

**Fernando Vitorio dos Santos**  
Presidente